



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.230, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.402, de 1º de novembro de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Ensino Fundamental

D 2423 - 0902 1236120022604 - 339030 - Fonte 05 - Material de ConsumoR\$ 106.700,00
D 2422 - 0902 1236120022604 - 339039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 106.700,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais) coberto através da verba com o Convênio Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhe/.